

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I-Nº- 448, de 10 de Abril de 1962

=====

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UMA PENSÃO
MENSAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e
êle promulga a seguinte lei:-

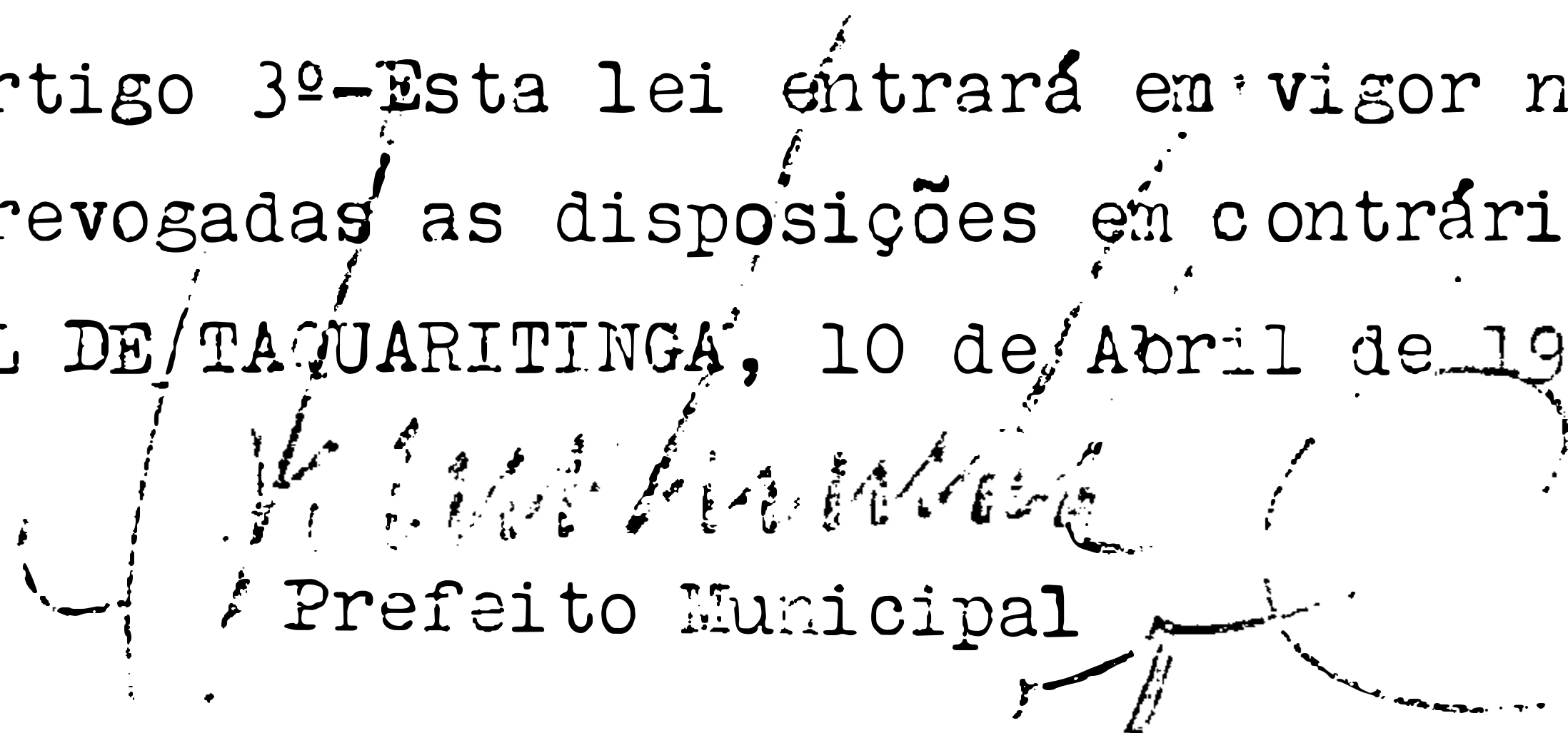
Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a conceder uma pensão mensal de cr\$ 2.500,00 (dois mil e
quinhentos cruzeiros), a Da.Tereza da Silva Moraes, viuva de
Sebastião Moraes, ex-funcionário Municipal.

Artigo 2º-Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhen-
tos cruzeiros), para atender no corrente exercício, as despesas
de que trata o artigo anterior.

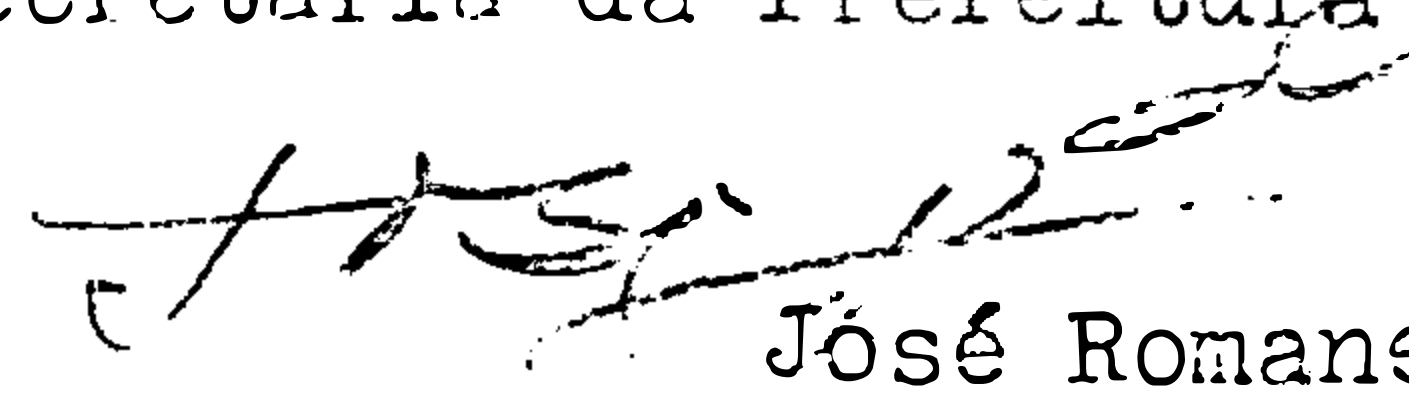
§ único-O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes de operações de crédito que
o Executivo Municipal, fica autorizado a realizar.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 de Abril de 1962.


Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura em 10 de Abril de 1962.


José Romanelli

Secretário.